PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 01
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 351 / 2022

08/04/22 - 10:36:47

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Requerimento: Ofício nº 120/2022 - Providenciar alineação de celulares

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - Sec.de Educação

Endereço: VILA IBC- Bandeirantes - ELISIO MANOEL DOS SANTOS, Nº 399

08/04/22

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 02
LICITAÇÃO

Itambaracá, 08 de abril de 2022.

Ofício nº. 120/2022

Providenciar o procedimento licitatório para a alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021, segundo avaliação realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Contrato 13/2022, Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021, com o valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), em anexo e que os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Educação.

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021

Ilma. Sra.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
M.D. Prefeita Municipal
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 03
LICITAÇÃO

LEI Nº. 1.876/2021.

SÚMULA: Autoriza à alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá e dá outras providências.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 13 e 65, incisos II, III e IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, 387 (trezentos e oitenta e sete) Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal do Brasil para Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em Anexo.

Artigo - 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Artigo - 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Artigo - 4º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 04
LICITAÇÃO

exclusivamente, na aquisição de novos equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Educação.

Artigo - 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Artigo - 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 05
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210046	M	3232	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210047	M	3233	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210048	M	3234	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210049	M	3235	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210050	M	3236	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210051	M	3237	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210052	M	3238	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210042	M	3228	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210043	M	3229	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210044	M	3230	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210045	M	3231	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210030	M	3216	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210021	M	3207	01 -TELEFONE CELULAR ASUS/ZENFONE 4	31/07/2021		1.166,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210022	M	3208	01 TELEFONE CELULARASUS ZENFONE 3	31/07/2021		702,23	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210023	M	3209	01 TELEFONE CELULAR ASUS ZENFONE 3 MAX 5.0	31/07/2021		429,14	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210024	M	3210	01 TELEFONE CELULAR ASUS ZENFONE 4 MAX	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210025	M	3211	01 TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210026	M	3212	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO E4 PLUS	31/07/2021		429,14	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210031	M	3217	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210032	M	3218	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210027	M	3213	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G5	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210033	M	3219	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210029	M	3215	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G5	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210034	M	3220	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210035	M	3221	01 TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210028	M	3214	01 TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO 55	31/07/2021		546,18	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210036	M	3222	01 TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210037	M	3223	01 TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210038	M	3224	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210039	M	3225	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210040	M	3226	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210041	M	3227	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210053	M	3239	TELEFONE CELULAR CIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210054	M	3240	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI MOTE 6 PRO	31/07/2021		780,26	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 06
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210055	M	3241	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI MOTE 6 PRO	31/07/2021		780,26	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210056	M	3242	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI MOTE 6 PRO	31/07/2021		780,26	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210066	M	3252	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210058	M	3244	TELEFONE CELULAR MOTORLA MOTO G5	31/07/2021		429,14	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210057	M	3243	TELEFOE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210059	M	3245	TELEFOE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210060	M	3246	TELEFOE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		507,17	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210061	M	3247	TELEFONE CELULAR ASUS ZENPHONE 3	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210062	M	3248	TELEFONE CELULAR ASUS ZENPHONE 4	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210063	M	3249	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210064	M	3250	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210065	M	3251	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210067	M	3253	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210068	M	3254	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		838,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210075	M	3262	TELEFONE CELULAR SAMSUNG GALAXY J2 PRIME	31/07/2021		351,12	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210069	M	3256	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210070	M	3257	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210071	M	3258	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210072	M	3259	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210073	M	3260	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210074	M	3261	TELEFONE CELULAR LG K11	31/07/2021		234,08	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210076	M	3263	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		390,13	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210077	M	3264	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210078	M	3265	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210079	M	3266	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210080	M	3267	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210081	M	3268	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55 PLUS	31/07/2021		1.014,34	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210082	M	3269	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55 PLUS	31/07/2021		1.014,34	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210083	M	3270	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55 PLUS	31/07/2021		1.014,34	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210094	M	3281	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210084	M	3271	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210085	M	3272	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210086	M	3273	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210087	M	3274	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		624,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 07
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210088	M	3275	TELEFONE CELULAR SAMSUNG GALAXY J2 PRIME	31/07/2021		351,12	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210089	M	3276	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		838,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210090	M	3277	TELEFONE CELULAR ASUS ZENFONE 4 MAX	31/07/2021		691,85	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210091	M	3278	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210092	M	3279	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210093	M	3280	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210095	M	3282	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210096	M	3283	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210097	M	3284	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210098	M	3285	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210099	M	3286	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210100	M	3287	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210101	M	3288	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210102	M	3289	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210103	M	3290	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210104	M	3291	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210105	M	3292	TELEFONE CELULAR MOTORA MOTO G6 PLAY	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210106	M	3293	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210107	M	3294	TELEFONE CELULAR MOTOROLA MOTO G55	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210114	M	3301	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210108	M	3295	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210109	M	3296	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210110	M	3297	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210111	M	3298	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210112	M	3299	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210113	M	3300	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		614,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210115	M	3302	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210116	M	3303	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210117	M	3304	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210118	M	3305	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210119	M	3306	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210120	M	3307	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210121	M	3308	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210122	M	3309	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 08
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210123	M	3310	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210124	M	3311	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210125	M	3312	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210126	M	3313	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210127	M	3314	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210128	M	3315	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210129	M	3316	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210130	M	3317	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210131	M	3318	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210132	M	3319	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210133	M	3320	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210134	M	3321	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210135	M	3322	TELEFONE CELULARLENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210144	M	3331	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210136	M	3323	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210137	M	3324	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210138	M	3325	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210139	M	3326	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210140	M	3327	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210141	M	3328	TELEFONE CELULAR XIAOMI REMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210142	M	3329	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210143	M	3330	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210145	M	3332	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210146	M	3333	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210147	M	3334	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210148	M	3335	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210149	M	3336	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210150	M	3337	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210151	M	3338	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210152	M	3339	TELEFONE CELULAR MOTOROLAQ MOTO G6 PLAY	31/07/2021		491,98	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210153	M	3340	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210154	M	3341	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210155	M	3342	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210156	M	3343	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 09
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210157	M	3344	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210158	M	3345	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210159	M	3346	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210160	M	3347	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210161	M	3348	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210162	M	3349	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210163	M	3350	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210164	M	3351	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210165	M	3352	TELEFONE CELULARXIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210170	M	3357	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210166	M	3353	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		576,51	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210167	M	3354	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2 LITE	31/07/2021		576,51	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210168	M	3355	TELEFONE CELULAR LENOVO S5	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210169	M	3356	TELEFONE CELULAR LENOVO S5	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210171	M	3358	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210172	M	3359	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210173	M	3360	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210174	M	3361	TELEFONE CELULAR CATERPILLAR CAT S60	31/07/2021		1.648,90	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210175	M	3362	TELEFOE CELULAR CATERPILLAR S61 SMARTPHONE	31/07/2021		2.955,73	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210176	M	3363	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210177	M	3364	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210178	M	3365	TELEFONE CELULAR ASUS ZENFONE 4 MAX	31/07/2021		691,85	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210179	M	3366	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210180	M	3367	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		307,49	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210199	M	3386	TELEFOE CELULAR XIOAMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210181	M	3368	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210182	M	3369	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210183	M	3370	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210184	M	3371	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210185	M	3372	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210186	M	3373	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210187	M	3374	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210188	M	3375	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210189	M	3376	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 10
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210190	M	3377	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210191	M	3378	TELEFONE CELULAR LENOVO K8 PLUS	31/07/2021		345,92	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210192	M	3379	TELEFONE CELULAR ASUS ZENFONE 4 MAX	31/07/2021		691,85	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210193	M	3380	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210194	M	3381	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210195	M	3382	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210196	M	3383	TELEFOE CELULAR XIOAMI POCOPHONE	31/07/2021		1.345,26	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210197	M	3384	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210198	M	3385	TELEFOE CELULAR XIOAMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210200	M	3387	TELEFOE CELULAR XIOAMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210201	M	3388	TELEFOE CELULAR XIOAMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210202	M	3389	TELEFOE CELULAR XIOAMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210203	M	3390	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210204	M	3391	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210205	M	3392	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210206	M	3393	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210207	M	3394	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210208	M	3395	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210209	M	3396	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210210	M	3397	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210211	M	3398	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210212	M	3399	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210224	M	3411	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTA 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210213	M	3400	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210214	M	3401	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210215	M	3402	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210216	M	3403	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210217	M	3404	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210218	M	3405	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210219	M	3406	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210220	M	3407	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210221	M	3408	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210222	M	3409	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210223	M	3410	TELEFOE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 5	31/07/2021		626,51	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 11
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210229	M	3416	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210225	M	3412	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTA 6 PRO	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210226	M	3413	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210227	M	3414	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210228	M	3415	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210230	M	3417	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210231	M	3418	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210232	M	3419	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210233	M	3420	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210234	M	3421	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210235	M	3422	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210236	M	3423	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210237	M	3424	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210238	M	3425	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6	31/07/2021		499,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210239	M	3426	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		384,36	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210240	M	3427	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 6A	31/07/2021		384,36	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210250	M	3437	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210241	M	3428	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210242	M	3429	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210243	M	3430	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210244	M	3431	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210245	M	3432	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210246	M	3433	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210247	M	3434	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210248	M	3435	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210249	M	3436	TELEFONE CELULARXIAOMI MI 8	31/07/2021		768,72	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210251	M	3438	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210252	M	3439	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210253	M	3440	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210254	M	3441	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210255	M	3442	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210256	M	3443	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI S2	31/07/2021		538,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210257	M	3444	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210258	M	3445	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 12
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210259	M	3446	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210260	M	3447	TELEFOE CELULAR XIAOMI MI A2	31/07/2021		826,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210261	M	3448	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE	31/07/2021		794,40	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210269	M	3456	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210262	M	3449	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTA 6 PRO	31/07/2021		794,40	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210263	M	3450	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTA 6 PRO	31/07/2021		794,40	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210264	M	3451	TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 9 128GB	31/07/2021		1.390,20	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210265	M	3452	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210266	M	3453	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210267	M	3454	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210268	M	3455	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210270	M	3457	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210271	M	3458	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210272	M	3459	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210273	M	3460	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210274	M	3461	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE REDMI NOTE 9 128 GB	31/07/2021		894,75	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210278	M	3465	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI NOTE 9 PRO 64 GB	31/07/2021		1.182,15	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210275	M	3462	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB	31/07/2021		835,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210276	M	3463	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB	31/07/2021		835,10	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210277	M	3464	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI RDMI NOTE 9S 128 GB	31/07/2021		1.149,61	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210280	M	3467	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIOAMI NOTE 8 PRO 128 GB	31/07/2021		1.192,99	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210279	M	3466	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI NOTE 9 PRO 64 GB	31/07/2021		1.182,15	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210282	M	3469	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB	31/07/2021		918,51	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210283	M	3470	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI 9 64GB	31/07/2021		779,34	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210284	M	3471	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9C 64 GB	31/07/2021		723,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210285	M	3472	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9C 64 GB	31/07/2021		723,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210286	M	3473	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9C 64 GB	31/07/2021		723,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210292	M	3479	TELEFOE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 9S 64 GB	31/07/2021		1.102,21	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210298	M	3485	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		931,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210293	M	3480	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128 GB	31/07/2021		1.224,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210294	M	3481	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128 GB	31/07/2021		1.224,67	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210295	M	3482	TELEFONE CELULAR SMARTPHNE XIAOMI REDMI 6 PRO 64 GB	31/07/2021		668,00	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210296	M	3483	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		931,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 13
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210297	M	3484	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		931,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210299	M	3486	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		931,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210300	M	3487	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		931,78	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210301	M	3488	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 128 GB	31/07/2021		926,33	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210302	M	3489	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210303	M	3490	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210304	M	3491	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210305	M	3492	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210306	M	3493	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210307	M	3494	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210308	M	3495	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210309	M	3496	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210310	M	3497	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210311	M	3498	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210312	M	3499	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210313	M	3500	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210314	M	3501	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210315	M	3502	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210316	M	3503	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210317	M	3504	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210318	M	3505	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210319	M	3506	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210320	M	3507	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210321	M	3508	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210322	M	3509	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210323	M	3510	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210324	M	3511	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210336	M	3523	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210325	M	3512	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210326	M	3513	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210327	M	3514	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210328	M	3515	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210339	M	3526	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 128 GB	31/07/2021		1.089,80	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210329	M	3516	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 14
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210330	M	3517	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210331	M	3518	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210332	M	3519	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210333	M	3520	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210334	M	3521	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210335	M	3522	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210337	M	3524	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210338	M	3525	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB	31/07/2021		980,82	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210340	M	3527	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 128 GB	31/07/2021		1.089,80	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210341	M	3528	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 128 GB	31/07/2021		1.089,80	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210342	M	3529	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9S 128 GB	31/07/2021		1.089,80	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210343	M	3530	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9I 64GB	31/07/2021		653,88	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210344	M	3531	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9I 64GB	31/07/2021		653,88	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210345	M	3532	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9I 64GB	31/07/2021		653,88	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210346	M	3533	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB	31/07/2021		1.362,25	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210347	M	3534	TELEFOE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 9 64 GB	31/07/2021		871,84	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210348	M	3535	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9C 64 GB	31/07/2021		708,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210349	M	3536	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI 9C 64 GB	31/07/2021		708,37	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210350	M	3537	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB CAIXA AZUL	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210351	M	3538	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB CAIXA AZUL	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210352	M	3539	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 8 64 GB CAIXA AZUL	31/07/2021		844,60	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
..210354	M	3541	TELEFONE CELULAR XIAOMI POCO M3 128 GB	31/07/2021		926,33	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210355	M	3542	TELEFONE CELULAR XIAOMI POCO M3 128 GB	31/07/2021		926,33	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210356	M	3543	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210357	M	3544	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210358	M	3545	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210359	M	3546	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210360	M	3547	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210361	M	3548	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210362	M	3549	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210363	M	3550	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210364	M	3551	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210365	M	3552	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210366	M	3553	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 15
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210367	M	3554	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210368	M	3555	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210369	M	3556	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210370	M	3557	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210371	M	3558	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210372	M	3559	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210373	M	3560	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210374	M	3561	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210375	M	3562	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210376	M	3563	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210377	M	3564	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210378	M	3565	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210379	M	3566	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210380	M	3567	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210381	M	3568	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210382	M	3569	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210383	M	3570	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210384	M	3571	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210385	M	3572	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210386	M	3573	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210387	M	3574	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
210388	M	3575	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210389	M	3576	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210390	M	3577	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210391	M	3578	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210392	M	3579	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210393	M	3580	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210394	M	3581	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210395	M	3582	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210396	M	3583	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210397	M	3584	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210398	M	3585	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210399	M	3586	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210400	M	3587	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 16
LICITAÇÃO

Bens

Chapa	Tp	Cod. Sintético	Descrição	Dt. Tombo	Empenho	Valor Atual	Local
20210401	M	3588	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210402	M	3589	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210403	M	3590	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210404	M	3591	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210405	M	3592	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210406	M	3593	TELEFONE CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 7	31/07/2021		704,97	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210407	M	3594	TELEFONE CELULAR SAMSUNG GALAXY J2 PRIME	31/07/2021		351,12	06001 - GABINETE DA SECRATRIA
20210408	M	3595	TELEFONE CELULAR SAMSUNG GALAXY J2 PRIME	31/07/2021		351,12	06001 - GABINETE DA SECRATRIA

Total: **253.596,75**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 17 LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.876/2021 - ALIENAÇÃO DE BENS

SÚMULA: Autoriza à alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá e dá outras providências.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 13 e 65, incisos II, III e IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, 387 (trezentos e oitenta e sete) Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal do Brasil para Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em Anexo.

Artigo - 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Artigo - 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Artigo - 4º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos equipamentos e material permanente para Secretaria Municipal de Educação.

Artigo - 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Artigo - 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0139D279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 18
LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, denominado simplesmente contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, portador da cédula de identidade R.G. n° 3.539.028-6, CPF n° 547.432.069-87, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o Senhor **EDUARDO SCHMITZ**; Matricula 20/318-L – JUCEPAR, portador da cédula de identidade R.G. n° 203.258.470-4 SJS/RS e CPF: 945.659.100-04 a seguir denominada de CREDENCIADO, pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2021 que é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1. Realização de leilão público dos bens da Administração Pública, conforme legislação municipal, em data(s) a ser(m) marcada(s) pelo Município.

4.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÓES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 19
LICITAÇÃO

5.1. O Municipio de Itambaracá se obriga a chamar os leiloeiros credenciados, sendo designados para atuação mediante ordem de sorteio (item 9 do Edital), para a realização dos leilões de acordo com o artigo 42 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

5.2. Os serviços deverão ser prestados em estrita observância ao Edital de Chamamento n.º 002/2021, parte integrante desse contrato independentemente de transcrição.

5.3. A CREDENCIANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

6.1. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

6.2. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município Itambaracá/PR.

6.3. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

6.4. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

6.5. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

6.6. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

6.7. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

6.8. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

6.9. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

6.10. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

6.11. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 20
COMISSÃO

6.12. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Itambaracá/PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

6.13. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

6.14. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

6.15. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

6.16. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

6.17. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

6.18. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

6.19. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade.

6.20. Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. FLS. 21 LICITAÇÃO

6.21. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;
b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;
c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);
d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

6.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

7. Cabe à CREDENCIANTE:

7.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

7.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

7.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

7.4. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;

7.5. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;

7.6. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens móveis.

7.7. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 22
LICITAÇÃO

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

8.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente Termo de Credenciamento, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

9.1. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. Se o leiloeiro se recusar a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:

a) Pela recusa em executar suas atividades em consonância com os editais de leilão publicados, o leiloeiro será descredenciado e ficará impedido de contratar com o Município de Itambaracá/PR por 5 (cinco) anos;

9.2.1. Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Infringência de qualquer obrigação ajustada.

10.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

10.1.3. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

10.1.4. Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas no Decreto n° 21.981, de 1932 e legislação posterior, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 23
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

14.1.1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

14.1.2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

14.1.3. O gestor do contrato é a Srª. Regina Célia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 308/2021.

14.1.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 302/2021.

14.1.5. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é Sr(a). Ana Maria de Queiroz designado pela Portaria nº 301/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

15.1. As condições estabelecidas no edital INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 24
LICITAÇÃO

7.1. Fica eleita a Comarca de Andirá/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Itambaracá/PR 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal
CREDENCIANTE

EDUARDO SCHMITZ
Matricula 20/318-L – JUCEPAR
CPF: 945.659.100-04
CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

Nome: José Wanderley Porto
CPF: 230.770.519-20

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Schmitz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9BDE-FA48-AE9E-F6D7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PREF. MUN. TAMBARACÁ
FLS. 25
SCITADO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BDE-FA48-AE9E-F6D7 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BDE-FA48-AE9E-F6D7

Hash do Documento

5AEC35FFCF60B77F0B96CD545127C7C7F68F6C91B52E599C52A857EC026D6348

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2022 é(são) :

Eduardo Schmitz (Leiloeiro Oficial) - 945.659.100-04 em 31/03/2022 08:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

roupeiro para a Casa Abrigo, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	ROUPEIRO GRECIA 6 PORTAS IMBUIA C/ ESPELHO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	1	UND	ROUPEIRO GRECIA 4 PORTAS IMBUIA C/ ESPELHO	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de roupeiro será destinada a suprir a necessidade da Casa Abrigo do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) em roupeiro para a Casa Abrigo.

Iporã/PR, 31 de março de 2022

DIRCE ALVES DA S. DE PAULA
Secretária Municipal De Assistencia Social E Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C146B6C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 047/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALCA PRESENTES LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roupeiro para a Casa Abrigo.
Valor Total: R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 013/2022

Iporã-PR, 31 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6DBFFA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 046/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional.
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 012/2022

Iporã-PR, 31 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREF. ITAMBARACÁ Fls. 26 LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38029686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.795/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4795/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4795/2022 de 30/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
255 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.054.		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AAAD0CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público.
Proc. Administrativo: nº 040/2021.

Edital de Chamamento Público nº 002/2021
Licitação/Número: Inexigibilidade nº 005/2021.
CREDENCIANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CREDENCIADO: EDUARDO SCHMITZ; Matricula 20/318-L – JUCEPAR, CPF: 945.659.100-04;
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 30 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D284CD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 096/2022

Súmula: Revogar a concessão de turno suplementar e da outras providências.

CONSIDERANDO, os ofícios nº 091/2022 e 092/2022; da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de TURNO SUPLEMENTAR de trabalho concedida pela Portaria 052/2022 aos servidores:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA
ANA CAROLINE DA SILVA	400802
SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI	400798

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BF2CF2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 097/2022

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Oficio nº 093/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	ANA CAROLINE DA SILVA	18/03/2022	C	I	R$ 2.003,01
02	JOSIANE CRISTINA ROSIM	18/03/2022	C	I	R$ 2.003,01
03	DANIELA AMANDA MIQUELINO	18/03/2022	C	I	R$ 2.003,01
04	VANIA MARIA DE FREITAS	18/02/2022	C	I	R$ 2.003,01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de admissão de cada servidor.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F80E2962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2022

Súmula: Revogar Portaria nº 081/2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 081/2022 que concede férias a servidora SILVANA DE LIMA, matricula 20779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89502738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 099/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 28
LICITAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao solicitado pelo Órgão Público, passamos a realizar a avaliação dos bens arrolados abaixo, de propriedade da Administração Pública, para fins de alienação em leilão público extrajudicial.

Esclarece-se que para chegar aos valores de avaliação, este Leiloeiro analisou o estado geral de conservação e funcionamento dos bens, e o método utilizado para avaliar foi manter 30% dos valores de mercado, levando-se em consideração os fatores que contribuem para a desvalorização dos bens.

Assim sendo, abaixo segue o Loteamento e a Avaliação dos Bens:

LOTE N°01	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 3MAX 5.2; 01 ASUS ZENFONE 3MAX 5.5; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO:** R$2.850,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°02	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 04 ASUS ZENFONE 4MAX; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO:** R$3.000,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°03	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 4MAX; 01 CATERPILLAR S60; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO:** R$2.900,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°04	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 XIAOMI MI A2 LITE; 01 CATERPILLAR S61; 02 LENOVO 5S; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO:** R$4.850,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

PREF. MUN. DE CARAÁ
Fls. 29
LICITAÇÃO

LOTE N°05	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 MOTOROLA E4 PLUS. **AVALIAÇÃO:** R$3.000,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°06	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 5. **AVALIAÇÃO:** R$2.600,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°07	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 6 64GB. **AVALIAÇÃO:** R$2.750,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°08	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 9. **AVALIAÇÃO:** R$3.400,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°09	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 8. **AVALIAÇÃO:** R$3.350,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°10	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 XIAOMI POCO; 06 LG K11. **AVALIAÇÃO:** R$2.500,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°11	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 64GB; 03 MOTOROLA G5; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO:** R$2.100,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°12	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 09 MOTOROLA G5 S. **AVALIAÇÃO:** R$2.200,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°13	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 04 MOTOROLA G5 S; 03 MOTOROLA G5 S PLUS; 03 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO:** R$2.550,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°14	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 09 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO:** R$2.550,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°15	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 09 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO:** R$4.050,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°16	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 08 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO:** R$3.400,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°17	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9 128GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO:** R$2.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°18	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 128GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO:** R$3.000,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°19	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO:** R$2.900,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°20	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO:** R$2.900,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°21	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9C; 03 XIAOMI REDMI 6; 03 XIAOMI REDMI 6A. **AVALIAÇÃO:** R$2.350,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°22	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9C; 06 XIAOMI REDMI 6A. **AVALIAÇÃO:** R$1.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°23	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9I 64GB; 07 XIAOMI REDMI 6A. **AVALIAÇÃO:** R$2.200,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°24	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI 6A; 03 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO:** R$3.600,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 33
LICITAÇÃO

LOTE N°25	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 04 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO:** R$4.500,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°26	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI S2; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO:** R$4.000,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°27	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 8 PRO 128GB; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO:** R$3.600,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°28	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO:** R$4.500,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°29	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 02 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.300,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°30	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO:** R$3.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°31	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO:** R$3.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°32	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 04 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.000,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°33	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°34	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.900,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 35
LICITAÇÃO

LOTE N°35	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.900,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°36	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO:** R$4.200,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°37	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. **AVALIAÇÃO:** R$2.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

LOTE N°38	**DESCRIÇÃO:** LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. **AVALIAÇÃO:** R$2.800,00.
	JUSTIFICATIVA VALOR DA AVALIAÇÃO: BENS NOVOS, AINDA EMBALADOS, FUNCIONAMENTO DESCONHECIDO, PODENDO CONTER AVARIAS.
SEM FOTOS	

Itambaracá/PR, 05 de abril de 2022.

EDUARDO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 36
LICITAÇÃO

Ofício nº 128/2022

Itambaracá Pr, 08 de abril de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021, segundo avaliação realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Contrato 13/2022, Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021, com o valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender as solicitações descrita no Ofício nº 120/2022 de 08 de abril de 2022, emitido pela Srª. Valquiria Aparecida Bonacini Martins - Secretário Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2022, sob o protocolo nº 351/2022 reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 – À indicação de rubrica de receita para fazer face à receita; do departamento de contabilidade;

02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 37
LICITAÇÃO

Despacho nº 051/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 08/04/2022

OBJETO: Alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Indicação da rubrica de receita para fazer face à receita do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular rubrica de receita, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor mínimo que a administração se propõe a receber pelo objeto, importa no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), podendo sofrer alteração no valor para maior, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente

ANDREIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 38
EDUCAÇÃO

PARECER N° 048/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 035/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 051/2022 de 08 de abril de 2022, para realização de Leilão de: **Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em qual Rubrica de Receita correrão receitas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo a Rubrica da Receita a ser utilizada:

ÓRGÃO	Rubrica Receita	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	01501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 08 de abril de 2022.

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 067.918/O-3

PREF. ITAMBARACÁ Fls. 39 LICITAÇÃO

Ofício nº 116/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Jurídico

Data: 08/04/2022

OBJETO: Alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 124/2021, de 29 de março de 2021, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para Alienação para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos segundo avaliação realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Contrato 13/2022, Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021 (fls 018 a 035).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Lei Municipal nº. 1.876/2021 (fls 002 à 017); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 036) a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 048/2022, de 08 de abril de 2022, da Rubrica Receita 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00, fonte 01501 (fl 038).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 40
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 065/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 11/04/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para alienação de aparelhos celulares doados pela Receita Federal, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 120/2022 (fls. 002) de 08 de abril de 2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 351/2022, e autorizado através do Ofício nº 128/2022 de 08 de abril de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 036).

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados. Considerando que o objeto do presente processo dispõe sobre a alienação de aparelhos celulares doados pela Receita Federal, entendemos que estamos diante na necessidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade leilão, conforme determina a Lei nº 8.666/93:

> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> ...

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 41
LICITAÇÃO

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

...

V - leilão.

...

§ 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de leilão, cabendo, ressaltar que já houve a nomeação de leiloeiro Oficial para a condução dos trabalhos, nos termos do art. 53 da Lei de Licitações.

Não obstante, orientamos apenas à Comissão Permanente de Licitações e ao Leiloeiro Oficial designado, para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se a forma de divulgação e o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data do leilão, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 42
LICITAÇÃO

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada através da licitação na modalidade leilão, por enquadrar-se na hipótese trazida pelo artigo 22, V, § 5º da Lei nº 8.666/93

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J.É o Parecer

À apreciação da autoridade superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 43
LICITAÇÃO

Ofício nº 118/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 11/04/2022

OBJETO: Alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade LEILÃO pela MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO e tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 44
LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 000/2022

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR, CEP 86375-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.738.0001-08, por intermédio da Prefeita Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis constantes no Anexo I deste Edital (aproximadamente 387 celulares), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Ata de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021.

DIA DO ENCERRAMENTO: de de 2022.

HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9° III, da Lei 8.666/93.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www. clicleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 45
LICITAÇÃO

física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador, foto do Sócio-administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

3.3. Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 46
LICITAÇÃO

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.

3.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em de de 2022 e finaliza em de de 2022, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224. Os bens encontram-se depositados no endereço abaixo:

Lotes 01 ao 38: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão. No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento.

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

MINUTA EDITAL

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 47
LICITAÇÃO

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente à partir do dia de de 2022 até de 2022, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224 e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30° (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.3. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades por defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria in loco dos bens.

7.2. Os lotes possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

7.4. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

8. DAS IMPUGNAÇÕES
8.1.1. Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1° do Artigo 41 da lei 8.666/93.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 48
LICITAÇÃO

8.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro Público Oficial a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

8.6. Não serão reconhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de Itambaracá.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

9.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Andirá/PR, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Itambaracá/PR através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou do telefone (43) 3543 1224, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

Itambaracá/PR, 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 49
LICITAÇÃO

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens móveis (aproximadamente 387 celulares), conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 3MAX 5.2; 01 ASUS ZENFONE 3MAX 5.5; 03 LENOVO K8 PLUS. AVALIAÇÃO: R$ 2.850,00.

LOTE 02: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 04 ASUS ZENFONE 4MAX; 03 LENOVO K8 PLUS.AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00.

LOTE 03: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 4MAX; 01 CATERPILLAR S60; 03 LENOVO K8 PLUS. AVALIAÇÃO: R$ 2.900,00.

LOTE 04: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 XIAOMI MI A2 LITE; 01 CATERPILLAR S61; 02 LENOVO 5S; 03 LENOVO K8 PLUS. AVALIAÇÃO: R$ 4.850,00.

LOTE 05: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 MOTOROLA E4 PLUS. AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00.

LOTE 06: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 5. AVALIAÇÃO: R$ 2.600,00.

LOTE 07: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 6 64GB. AVALIAÇÃO: R$ 2.750,00.

LOTE 08: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 9. AVALIAÇÃO: R$ 3.400,00.

LOTE 09: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 8. AVALIAÇÃO: R$ 3.350,00.

LOTE 10: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 XIAOMI POCO; 06 LG K11. AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00.

LOTE 11: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 64GB; 03 MOTOROLA G5; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7. AVALIAÇÃO: R$ 2.100,00.

LOTE 12: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 09 MOTOROLA G5 S. AVALIAÇÃO: R$ 2.200,00.

LOTE 13: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 04 MOTOROLA G5 S; 03 MOTOROLA G5 S PLUS; 03 MOTOROLA G6 PLAY. AVALIAÇÃO: R$ 2.550,00.

LOTE 14: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 09 MOTOROLA G6 PLAY. AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 50
LICITAÇÃO

LOTE 15: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 09 XIAOMI REDMI 6. AVALIAÇÃO: R$ 4.050,00.

LOTE 16: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 08 MOTOROLA G6 PLAY. AVALIAÇÃO: R$3.400,00.

LOTE 17: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9 128GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 MOTOROLA G6 PLAY. AVALIAÇÃO: R$ 2.800,00.

LOTE 18: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 128GB; 06 XIAOMI REDMI 6. AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00.

LOTE 19: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. AVALIAÇÃO: R$ 2.900,00.

LOTE 20: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. AVALIAÇÃO: R$ 2.900,00.

LOTE 21: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9C; 03 XIAOMI REDMI 6; 03 XIAOMI REDMI 6ª. AVALIAÇÃO: R$ 2.350,00.

LOTE 22: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9C; 06 XIAOMI REDMI 6ª. AVALIAÇÃO: R$ 1.800,00.

LOTE 23: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9I 64GB; 07 XIAOMI REDMI 6ª. AVALIAÇÃO: R$ 2.200,00.

LOTE 24: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI 6A; 03 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$ 3.600,00.

LOTE 25: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 04 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$4.500,00.

LOTE 26: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI S2; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00.

LOTE 27: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 8 PRO 128GB; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$ 3.600,00.

LOTE 28: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. AVALIAÇÃO: R$ 4.500,00.

LOTE 29: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 02 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.300,00.

LOTE 30: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. AVALIAÇÃO: R$ 3.600,00.

LOTE 31: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. AVALIAÇÃO: R$ 3.800,00.

LOTE 32: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 04 XIAOMI MI A2 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00.

MINUTA EDITAL

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 51
LICITAÇÃO

LOTE 33: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI 8 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.800,00.

LOTE 34: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.900,00.

LOTE 35: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.900,00.

LOTE 36: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 4.200,00.

LOTE 37: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. AVALIAÇÃO: R$ 2.800,00.

LOTE 38: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. AVALIAÇÃO: R$ 2.800,00.

Itambaracá/PR, 11 de abril de 2022.

MINUTA EDITAL

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 52
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 066/2022
De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015
Para: Departamento de Licitações
Data: 11/04/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Leilão Eletrônico e seus anexos, objetivando a alienação de aparelhos celulares doados pela Receita Federal.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 da Lei 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 53
LICITAÇÃO

procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

P. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 54
LICITAÇÃO

Ofício nº 119/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 11/04/2022

Ref: Alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Exma. Srª. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 022/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para ALIENAÇÃO do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 124/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 99
LICITAÇÃO

Ofício nº 132/2022
De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal
Para: Andréia Silvestrini – Presidente da CPL
Data: 11/04/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade **LEILÃO**, que tem por objeto Alienação de Aparelhos Celulares doados pela Receita Federal ao município de Itambaracá, na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 de 15 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 96
LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR, CEP 86375-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.738.0001-08, por intermédio da Prefeita Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis constantes no Anexo I deste Edital** (aproximadamente 387 celulares), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe **a Lei Municipal nº. 1.876/2021** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L, contratado conforme Ata de Sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 02/2021.**

DIA DO ENCERRAMENTO: 25 de MAIO de 2022.
HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

1.2. Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9° III, da Lei 8.666/93.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações.

1.5. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

PREF. Fls. 57

2.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www. clicleiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador, foto do Sócio-administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3 – DO REGISTRO DE LANCE

3.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

3.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 58
LICITAÇÃO

3.3. Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.4. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

3.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

3.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.

3.9. O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.10. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4 – DA VISTORIA DOS BENS

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 59
LICITAÇÃO

4.1. A vistoria dos bens inicia-se em 10 de MAIO de 2022 e finaliza em 24 de MAIO de 2022, devendo ser realizada em horário de expediente do Órgão Público, **mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224**. Os bens encontram-se depositados no endereço abaixo: **Lotes 01 ao 38: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 06, Centro, em Itambaracá/PR.**

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1. Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.3. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que a mesma não está inclusa no valor do lance.

5.4. Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão. No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, **sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.**

5.5. Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento.

5.6. Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

5.7. O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

6 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

PREF. ITAMBARACÁ
Fls. 60
LICITAÇÃO

6.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente à partir do dia 01 de JUNHO de 2022 até 15 JUNHO de 2022, em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio pelo telefone (43) 3543 1224 e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 20 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30° (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.3. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc...) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não cabe ao Órgão Público, tampouco ao Leiloeiro Público Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades por defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria in loco dos bens.

7.2. Os lotes possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

7.4. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 61

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1.1. Em qualquer fase da licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º do Artigo 41 da lei 8.666/93.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Leiloeiro Público Oficial a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

8.6. Não serão reconhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Município de Itambaracá.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

9.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida fatura de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3. Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 62
LICITAÇÃO

9.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Andirá/PR, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.8. O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Itambaracá/PR através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou do telefone (43) 3543 1224, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

Itambaracá/PR, 11 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 63
LICITAÇÃO

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO

É objeto da presente licitação, a venda de bens móveis (aproximadamente 387 celulares), conforme descrição e avaliação abaixo:

LOTE 01: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 3MAX 5.2; 01 ASUS ZENFONE 3MAX 5.5; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO: R$2.850,00**.

LOTE 02: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 04 ASUS ZENFONE 4MAX; 03 LENOVO K8 PLUS.**AVALIAÇÃO: R$3.000,00.**

LOTE 03: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 ASUS ZENFONE 4MAX; 01 CATERPILLAR S60; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO: R$2.900,00.**

LOTE 04: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 XIAOMI MI A2 LITE; 01 CATERPILLAR S61; 02 LENOVO 5S; 03 LENOVO K8 PLUS. **AVALIAÇÃO: R$4.850,00.**

LOTE 05: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 MOTOROLA E4 PLUS. **AVALIAÇÃO: R$3.000,00.**

LOTE 06: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 5. **AVALIAÇÃO: R$2.600,00.**

LOTE 07: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 03 LENOVO K8 PLUS; 02 SAMSUNG J2 16GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 6 64GB. **AVALIAÇÃO: R$2.750,00.**

LOTE 08: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 9. **AVALIAÇÃO: R$3.400,00.**

PREF. Fls. 64

LOTE 09: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 06 LENOVO K8 PLUS; 01 XIAOMI MI 8. **AVALIAÇÃO: R$3.350,00.**

LOTE 10: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 128GB; 02 XIAOMI POCO; 06 LG K11. **AVALIAÇÃO: R$2.500,00.**

LOTE 11: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9S 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 64GB; 03 MOTOROLA G5; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R$2.100,00.**

LOTE 12: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 09 MOTOROLA G5 S. **AVALIAÇÃO: R$2.200,00.**

LOTE 13: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 04 MOTOROLA G5 S; 03 MOTOROLA G5 S PLUS; 03 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R$2.550,00.**

LOTE 14: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 128GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 9 PRO 64GB; 09 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R$2.500,00.**

LOTE 15: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 09 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R$4.050,00.**

LOTE 16: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB; 08 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R$3.400,00.**

LOTE 17: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9 128GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 MOTOROLA G6 PLAY. **AVALIAÇÃO: R$2.800,00.**

LOTE 18: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 128GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R$3.000,00.**

LOTE 19: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R$2.900,00.**

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 65
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 20: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9 64GB; 06 XIAOMI REDMI 6. **AVALIAÇÃO: R$2.900,00.**

LOTE 21: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9C; 03 XIAOMI REDMI 6; 03 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R$2.350,00.**

LOTE 22: LOTE DE 08 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI 9C; 06 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R$1.800,00.**

LOTE 23: LOTE DE 10 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI 9I 64GB; 07 XIAOMI REDMI 6ª. **AVALIAÇÃO: R$2.200,00.**

LOTE 24: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI 6A; 03 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R$3.600,00.**

LOTE 25: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 04 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R$4.500,00.**

LOTE 26: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 128GB; 03 XIAOMI REDMI S2; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R$4.000,00.**

LOTE 27: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 02 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 01 XIAOMI REDMI NOTE 8 PRO 128GB; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R$3.600,00.**

LOTE 28: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 06 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO. **AVALIAÇÃO: R$4.500,00.**

LOTE 29: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 02 XIAOMI REDMI NOTE 6 PRO; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.300,00.**

LOTE 30: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R$3.800,00.**

PREF. Fls. 66

LOTE 31: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 08 XIAOMI REDMI NOTE 7. **AVALIAÇÃO: R$3.800,00.**

LOTE 32: LOTE DE 11 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 04 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.000,00.**

LOTE 33: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI 8 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.800,00.**

LOTE 34: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.900,00.**

LOTE 35: LOTE DE 13 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 04 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI A2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.900,00.**

LOTE 36: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R$4.200,00.**

LOTE 37: LOTE DE 09 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI MI 8 LITE; 03 XIAOMI REDMI S2. **AVALIAÇÃO: R$2.800,00.**

LOTE 38: LOTE DE 12 CELULARES NOVOS, COMPOSTO POR: 03 XIAOMI REDMI NOTE 8 64GB; 03 XIAOMI REDMI NOTE 7; 03 XIAOMI REDMI S2; 03 XIAOMI MI A2 LITE. **AVALIAÇÃO: R$2.800,00.**

Itambaracá/PR, 11 de abril de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**35058/2022**
Título	LEILAO 01 2022
Órgão	PMITAMBARACA - Prefeitura Municipal de Itambaracá
Depositário	Ariovaldo Martins
E-mail	martinsariovaldo@hotmail.com
Enviada em	11/04/2022 14:01

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Itambaracá
Edital - CIS
Aviso Leilao 01 2022 ..pdf
6,31 KB

Data de publicação

12/04/2022 Terça-feira | R$ 240,00 | Diagramada | 11/04/22 14:26 | Nº da Edição do Diário: 11150

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB Seja bem-vindo **ARIOVALDO MARTINS**
Horário **14:35**

Manutenção Diário

- Calendário
- Edição
- Enviar Arquivo
- Matéria
- Matérias Reprovadas
- Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

- Órgão
- Usuário SIGPub

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Data de Circulação: 12/04/2022
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Aviso de Licitação
Ano: 2022
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 11/04/2022 14:06 - Ariovaldo Martins
Publicado por: Ariovaldo Martins
Data da publicação: 11/04/2022 14:06

Layout da Matéria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LEILAO 01/2022

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, conforme Anexo I do Edital, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei Municipal nº. 1.876/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEPAR sob nº. 20/318-L.
DIA DO ENCERRAMENTO: 25 de maio de 2022.
HORA DO ENCERRAMENTO: 09 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos.
LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Itambaracá/PR através do site www.itambaraca.pr.gov.br ou do telefone (43) 3543 1224, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou dos telefones 0800 000 1986 / (41) 99185 4712.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:609ED480

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2022 |